

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADO**, o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, sediado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.375, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-625, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.161.362/0001-83, representado neste ato por sua Diretora Presidente, **Mirian Scárdua**, brasileira, divorciada, Administradora de Empresas, inscrita no CPF nº 743.055.657-49, RG nº 512.880 SSP-ES, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL**, por execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, bem como o Artigo 25, Inciso I, desta mesma Lei, e de acordo com o constante do Processo **CETURB-GV nº 349/13**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **27.04.2016** e findando em **26.04.2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E REAJUSTAMENTO

2.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores unitários previstos em sua Tabela de Serviços que faz parte integrante da Instrução de Serviços DIO-ES ora em vigor, da qual a CONTRATANTE tem pleno conhecimento.

2.2 No preço cobrado estão incluídos todos os custos e despesas, taxas, impostos e outros relacionados à prestação dos serviços objeto deste contrato.



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) nº 96 (5º, 6º e 7º andar) - Centro, Vitória – CEP 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

2.3 O CONTRATADO se obriga a informar ao CONTRATANTE sempre que ocorrer o reajustamento dos preços dos serviços, reproduzidos em Instrução de Serviço DIO-ES. A periodicidade do reajustamento deverá observar os ditames legais.

2.4 Fica assegurado ao CONTRATADO o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o estabelecido no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão por conta do orçamento próprio da CETURB-GV, perfazendo um total estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 30 de abril de 2016.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV**


**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO
DIO-ES**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Aracelis de Jesus Junior

CPF/MF: 009.720.164-75

2) Nome: _____

CPF/MF: _____



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória



Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 119 - P, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

RESOLVE:

CONSTITUIR a servidora GUILHERMINA MARIA PINHEIRO GAMA, n.º funcional 2809095, da função gratificada de Gerente de Obras Metropolitanas, Ref. DG-01, do Departamento de Estradas e Rodagem-DER/ES vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória/ES, 14 de julho de 2016.

ENG. HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 250632

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 120 - P, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, a servidora GUILHERMINA MARIA PINHEIRO GAMA, n.º funcional 2809095, para a função gratificada de Gerente de Manutenção Rodoviária, Ref. DG-01, do Departamento de Estradas e Rodagem-DER/ES vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória/ES, 14 de julho de 2016.

ENG. HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 250633

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 054 - P, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - FAZER CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço n.º 016-P, de 05/05/2009, a partir de 11/07/2016.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor MARCELO GONÇALVES DE FREITAS,

n.º funcional 2795841, para a Função Gratificada de Líder de Equipe IG - 02, conforme a Lei Complementar N.º 46/94, a partir de 11/07/2016.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 055 - P, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - FAZER CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço n.º 004-P, de 12/01/2015, a partir de 11/07/2016.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor FÁBIO JUNIOR BORLOTE, n.º funcional 3105750, para a Função Gratificada de Gerente de Pesquisas, Estudos e Projetos IG-01, conforme a Lei Complementar n.º 46/94, a partir de 11/07/2016.

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA
DIRETOR GERAL

Protocolo 250661

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 003/2016. PROC. 70505381. Tomada de Pregos n.º 002/2016. **Contratante:** IOPES. **Contratada:** DUFRIIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 36411585000180. **Objeto:** Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado nas dependências do novo Comando do BME-PM/ES, em Vitória/ES. **Valor R\$ 386.800,00.**

Prazo de execução: 150 dias. **Programa de Trabalho:** 10459020618100041736. **Fonte:** 342000020. Elem. Desp. 449051. **Assinatura:** 15/07/2016.

Protocolo 250845

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 039/2014. PROC. 67699591. **Partes:** IOPES e a Empresa BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10395017000149. **Objeto:** Prorrogar por 90 dias o prazo de execução do contrato. **Assinatura:** 15/07/2016.

Protocolo 250663

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2015

Contratante: Ceturb-GV. **Contratada:** Departamento de Imprensa Oficial do ES - DIO-ES. **Objeto:** Prestação de serviços de publicidade legal.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de licitação.

Prazo: 27.04.2016 a 26.04.2017.

Valor mensal: Serão pagos os valores unitários previstos em

sua Tabela de Serviços que faz parte integrante da Instrução de Serviços DIO-ES ora em vigor, perfazendo um total estimado de R\$50.000,00.

Processo CETURB-GV n.º: 349/13.

Vitória, 15 de julho de 2016

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 250819

AVISO DE BLOQUEIO CAUTELAR DE PASSE LIVRE

Comunicamos o bloqueio cautelar do cartão de passe livre abaixo relacionado, para apuração de indícios de irregularidades no uso do mesmo, na forma do artigo 11 da Lei Complementar n.º 213/01:

PL n.º 30964 - Alexandre Souza dos Santos
PL n.º 13296 - Carlos Belo Moura
PL n.º 23906 - Davi da Silva Santiago

PL n.º 10639 - Nadson Pires dos Santos
PL n.º 08371 - Roldnei Ferreira do Prado

PL n.º 18861 - Gabriel Bonifácio Rangel
PL n.º 09927 - Claudia Ramos da Silva

PL n.º 07404 - João Benedito Souza Rodrigues
PL n.º 02508 - Julieta Cimas Pellegrine

PL n.º 21999 - Edvaldo Guedes dos Santos
PL n.º 12372 - Reilton Ribeiro da Silva

PL n.º 28652 - Matheus Antonio Vieira Albino
PL n.º 00789 - Ana Rodolfo
PL n.º 28504 - Tamires de Almeida

PL n.º 17717 - Esthefany Pinheiro Nascimento Gobbo
PL n.º 31217 - Ananias de Jesus Pereira

PL n.º 22099 - Alan Delon Martins de Melo
PL n.º 01036 - Adalton Paulo Siqueira

PL n.º 28855 - Lando Teixeira Setone
PL n.º 30812 - Pedro Henrique Barbosa Tiburcio

PL n.º 04060 - José Cardoso
PL n.º 14979 - Neli da Luz Costa
PL n.º 24386 - João Camilo Pereira Augusto

PL n.º 03219 - Gilza de Olivera da Silva
PL n.º 30186 - Marinete Figueiredo dos Santos

PL n.º 08977 - Maria Teresa Mendes Araújo
PL n.º 14160 - Alexandre Borges Portugal

PL n.º 14848 - Emanuelle Chanille
PL n.º 26214 - Thiago Martins da Silva

PL n.º 05293 - Mateus Liberado Dias
PL n.º 01397 - Admilson de Souza Silva

PL n.º 07068 - Roberto Rodrigues
PL n.º 05493 - Wanderson Sabadini Ferreira

PL n.º 16963 - Romilda Neves da Silva
PL n.º 18955 - Vandria Dias de Andrade
PL n.º 30142 - Juracy Rodrigues dos Santos

PL n.º 30735 - Elizangela Ferreira de Souza

PL n.º 19076 - Nathan Ludoufo
PL n.º 28754 - Débora Vial Garcia
PL n.º 18350 - Mario Schunk

PL n.º 08879 - Joelma Silva Oliveira
PL n.º 14047 - Geovane Pereira Toledo

PL n.º 31384 - Verilda Lucas da Cruz
PL n.º 30116 - Fabio Alves Fernandes

PL n.º 00420 - Maria Eunice Gonçalves Ferreira
PL n.º 04647 - Geisiane Reis de Souza

PL n.º 02225 - Marinalva Ribeiro
PL n.º 02395 - Fabio Christus Moi Kikugawa

PL n.º 18348 - Cristiano Schunk
PL n.º 21283 - Carla Souza do Nascimento

PL n.º 30148 - Katiele Aparecida Krohpling
PL n.º 10436 - Agnaldo de Jesus Silva

PL n.º 29391 - Wolmar Gomes de Almeida
PL n.º 24252 - Maria Orquiza de Oliveira

PL n.º 16412 - Dirlene Nascimento Barreto
PL n.º 29890 - Leandro dos Santos Bispo

PL n.º 29259 - Eder Ferreira de Araújo
PL n.º 29478 - Eliez de Jesus Santos

PL n.º 29478 - Eliez de Jesus Santos
PL n.º 18635 - Cristiano de Souza Pimentel

PL n.º 05504 - Bruno Nascimento Martins
PL n.º 05620 - Ananias Alves Pedroso

PL n.º 03961 - José Luiz Torquato Junior
PL n.º 05403 - Karla Beatriz Gerca Queiroz

PL n.º 05855 - Lelizia Catrinque
PL n.º 19970 - Jeferson Emanuel Silva Barbosa

PL n.º 18830 - Neuzentina Cardoso
PL n.º 13609 - Juarez Bartelli

PL n.º 29680 - Pedro Garcia da Rocha
PL n.º 20131 - Dilza Bonifácio

PL n.º 24589 - Diione Thomas
PL n.º 10933 - Elienai Santos
PL n.º 00611 - Maria da Conceição Silva de Almeida

PL n.º 29098 - Simone de Oliveira Batista
PL n.º 12481 - Marcia de Jesus

PL n.º 20221 - Maria da Penha Guasti dos Santos
PL n.º 31292 - Pedro dos Reis Castro

PL n.º 02583 - Elidiany de Oliveira da Silva

Vitória, 14 de julho de 2016
ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 250796

5

C

C